Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jul-2011-14:11-00025-1/2

MENSAGEM Nº 118/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos à presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar doação do Lote nº 17 da quadra nº 475 – Reserva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco/PR, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83m² (um mil, sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 15.348 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 154.400,35 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), à empresa **Vanilde Toscan Spagnol**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.479/0001-77, estabelecida na Rua Tapajós, 300, Centro, em Pato Branco/PR.

A doação proposta se destina à instalação de uma indústria de confecção de peças de vestuário e serigrafia.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 146/2011

Autoriza doação de imóvel à empresa **Vanilde Toscan Spagnol.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote nº 17 da quadra nº 475 – Reserva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco/PR, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83m² (um mil, sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 15.348 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 154.400,35 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), à empresa **Vanilde Toscan Spagnol**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.479/0001-77, estabelecida na Rua Tapajós, 300, Centro, em Pato Branco/PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria de confecção de peças de vestuário e serigrafia, vedado qualquer outro;

III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 281466, de 09 de julho de 2010, na forma nele contida;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

MEMORANDO Nº**142/11** Pato Branco , 06 de julho de 2011.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Senhor **CLAUDIO BONATTO – Coordenador Legislativo**
ASSUNTO: pedido de doação de terreno.

Ilustríssimo Senhor

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem de doação do **Lote nº 17** (dezessete) da **Quadra nº 475** (quatrocentos e setenta e cinco) com área de **1.064,83m²** (um mil e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado na Rua Candido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, constante da Matricula nº **15.348** do 2º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, para a *indústria* **Vanilde Toscan Spagnol**, CNPJ Nº 03.503.479/0001-77 que tem como objeto a **industria de confecção de peças de vestuário e serigrafia.**

Anexamos documentação.

Certo de contar com o vosso entendimento.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Interessado:

2010/7 /281466 09/07/2010

2 -SOLICITACOES
2 -SOLICITACAO FAZ
VANILDE TOSCAN SPAGNOL

Vandi

Michelli

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pa
Fls 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: VANILDE TOSCAN SPAGNOL

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

DOAÇÃO DE TERRENO

Atividade: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES
Endereço RUA TAPAJOS, 300 CENTRO – PATO BRANCO – PR
ROSA DE SARON.

Telefone para contato: 46 3224-5308 – 3225-0131 - [illegible]
Obs:_____

Pato Branco, _02/06/2011

Vanilde Toscan Spagnol

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 300
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PATO BRANCO
FONE: 46 3224-5308 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/11/1999
ATIVIDADE PRINCIPAL: Confecções de Roupas (Agasalhos, Uniformes escolares)

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
VANILDE TOSCAN SPAGNOL	Titular	160.000,00	100	160.000,00	100
	total		100,00%		

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

(X) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias (X) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	25	255		280	280
Solicitada	100	700		800,00	1.064,83

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

02 ELASTIQUEIRAS
03 GALONEIRAS
04 RETAS
05 OVERLOOK
03 INTERLOOK
03 PRESPONTADEIRAS DE 02 AGULHAS
02 MAQUINAS CORTAR FRIZO
02 CASEADEIRA SIMPLES
02 MAQUINAS DE BRAÇO
01 ENFESTADEIRA
03 MAQUINAS DE CORTE
01 VEICULOS
05 COMPUTADORES
01 BOTONEIRA
01 MAQUINA PONTO CORRENTE
01 ENFESTADEIRA
01 PLOTER
01 IMPRESSORA AUDACES

Total do orçamento.....

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis		350.000,00			350.000,00
Máquinas e equipamentos	32.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	277.000,00
Instalações		5.000,00			5.000,00
Total					632.000,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos	632.000,00	100%	Financiado	550.000,00	87,09%
Capital de Giro			Rec.Próprios	82.000,00	12,91%
Total		**100,00%**	**Total**		**100,00%**

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano:2010	Últimos três meses	Mês:03/2011	Mês:04/2011	Mês:05/2011
Faturamento em **R$:1.293.535,03**	Valores em R$	**R$67.066,64**	**R$35.010,87**	**R$45.048,56**

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura %:**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
UNIFORMES PROF	PC	1.200	**20**	2.400	20
CAMISETAS	PC	1.700	**33**	3.400	33
JAQUETAS	PC	500	**12**	1.000	12
JALECOS	PC	850	**12**	1.700	12
CALÇAS	PC	700	**23**	1.400	23
total		4.950	**100,00%**	9.900	

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
UNIFORMES PROF	95	5	
CAMISETAS	95	5	
UNIF. ESCOLARES	100		
JAQUETAS	98	2	
CALÇAS	97	3	

Município de Pato Branco
Fls. 06
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
IMPLASUL	PATO BRANCO – PR	12	UNIFORMES
COASUL	SÃO JOÃO – PR	9	UNIFORMES
GUARARAPES	PALMAS – PR	15	UNIFORMES
FRANGO SEVA	PATO BRANCO – PR	18	UNIFORMES
PREF. MUN P.BCO	PATO BRANCO – PR	10	UNIFORMES
ANHAMBI	ITAPEJARA DO OESTE	8	UNIFORMES
ATLAS	PATO BRANCO – PR	7	UNIFORMES
Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
FIAÇÃO TEC. GAUCHA	NOVA STA RITA – RS	12	TECIDO
CIA TEC SANTANENSE	ITAUNA – MG	09	TECIDO
PETTENATI S/A	CAXIAS DO SUL – RS	18	TECIDO
VICUNHA TEXTIL	SÃO PAULO – SP	22	TECIDO
SELENE IND. TEXTIL	CERQUINHO – SP	15	TECIDO

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	01		01
Produção	12	12	24
Outras			
Total	13	12	25

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

Vanilde Toscan Spagnol, 28 anos de experiência na área de vendas, compras e administração, com diversos cursos de atualização no Sebrae, quality, Secretaria do Trabalho. 3° grau/pós em moda/ pos em design de moda pela UEL de Londrina.

Diversos Cursos de liderança, gerenciamento e vendas.
A empresa gera hoje 7 empregos indiretos, através de tercerização de confecções.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

- Idade média das máquinas : 05 anos – maquinário moderno em condições de fabricar produtos com qualidade e perfeito acabamento.

- Participação no mercado
- Uniformes escolares – mercado local e regional
- Camisetas – mercado regional, inter estadual
- Uniformes industriais – local, regional e inter estadual.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO				
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO
11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

SIMPLES NACIONAL

imprimir

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 03.503.479/0001-77
Nome Empresarial : VANILDE TOSCAN SPAGNOL

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

voltar

imprimir

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

CAIXA

Comprovante de pagamento de Simples Nacional

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	VANILDE TOSCAN SPAGNOL
Conta de débito:	602 / 003 / 00002566-3

Representação numérica do código de barras:

858600000330 926303281112 400107111328 002160480007

Convênio:	SIMPLES NACIONAL
Valor:	3.392,63
Data de vencimento:	20/05/2011

Data de débito:	20/05/2011
Data da operação:	20/05/2011

Código da operação: 00101718
Chave de segurança: 5TP7VV5W10VE9XFU

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

presente imposto deverá ser pago nos
BANCOS
ATÉ 20 / 05 / 2011
Informezz Contabilidade
3225-0131

23 de Julho de 2007 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CGSN

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

DAS

01	RAZÃO SOCIAL	02	COMPETÊNCIA: 04/2011
	VANILDE TOSCAN SPAGNOL	03	NÚMERO DO CNPJ: 03.503.479/0001-77
	Número do Documento: 01.07.11132.0021604-8	04	DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2011
	Data limite para acolhimento: 20/05/2011	05	VALOR DO PRINCIPAL: 3.392,63
		06	VALOR DA MULTA: 0,00
		07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS: 0,00
		08	VALOR TOTAL: 3.392,63
		09	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)

PGDAS (Versao: 1.5.7) 12/05/2011 08:57:55

85860000033-0 | 92630328111-2 | 40010711132-8 | 00216048000-7

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

Fls. 13 Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105047418	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VANILDE TOSCAN SPAGNOL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
AMANTIO SPAGNOL	THEREZINHA TOSCAN SPAGNOL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/03/1958	7.325.970-3	SSP	PR	194.863.169-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO	003

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.501-250	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: VANILDE TOSCAN SPAGNOL ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TAPAJÓS	300

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.501-030	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	samira_dallanora@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 1412601 Atividade secundária: 1412603, 1821100, 4642701, 4781400, 4782202, XXXXXXX	INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E TECIDOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/1999	03503479000177	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Vanilde Toscan Spagnol - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/05/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
09/Mai 2011

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011
SOB NÚMERO: 20112837271
Protocolo: 11/283727-1, DE 06/05/2011
Empresa: 41 1 0504741 8
VANILDE TOSCAN SPAGNOL ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Pato Branco
0248800
Fls.
Servidor

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ Fls 14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105047418	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VANILDE TOSCAN SPAGNOL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): AMANTIO SPAGNOL (mãe): THEREZINHA TOSCAN SPAGNOL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/03/1958	7.325.970-3	SSP	PR	194.863.169-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO	003

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.501-250	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: VANILDE TOSCAN SPAGNOL ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TAPAJÓS	300

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.501-030	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	samira_dallanora@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 1412601 Atividade secundária: 1412603, 1821100, 4642701, 4781400, 4782202, XXXXXXX	INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E TECIDOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	03503479000177	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

VANILDE TOSCAN SPAGNOL - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/03/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
16 MAR. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2011
SOB NÚMERO: 20112287484
Protocolo: 11/228748-4, DE 15/03/2011
Empresa: 41 1 0504741 8
VANILDE TOSCAN SPAGNOL ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201102370039

Fls 13

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

15 Visto

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
VANILDE TOSCAN SPAGNOL

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
NOVA PRATA - RS	BRASILEIRA	SEPARADA JUDIC.

FILHO DE (pai) AMANTINO SPAGNOL (mãe) THEREZINHA TOSCAN SPAGNOL

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (no caso de brasileiro)
11.03.58	COMERCIANTE	194.663.[illegible]9-53

IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
7.325.970-3	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEIRO RAMIRES DE MELLO NÚMERO 3

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85501-250	

MUNICÍPIO PATO BRANCO UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
VANILDE TOSCAN SPAGNOL

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARARIGBÓIA NÚMERO 1153

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85505-030	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal
25.11	Confecções de roupas (Agasalhos, uniformes escolares)
	Atividades secundárias
4133/4333	Comércio Varejista e Atacadista de artigos do vestuário.
4134	Comércio varejista de complementos e acessórios do vest.
5584	Serviços de estamparia - serigrafia e bordados.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL Apresentação de autorização governamental 1 - SIM 2 - NÃO
01.12.99				

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
12.11.99	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ronaldo Siqueira Cardoso
JUCEPAR 1.152 - PR
17.11.99

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0504741 8
Protocolo: 99/236603-8
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Cód. 10.870 GRÁFICA MUTO LTDA. C.G.C. 45.986.581/0004-00

ESCRITÓRIO REGIONAL

Município de Pato Branco
Fls. 14

1267356

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 16
Visto

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
	41105047418	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
VANILDE TOSCAN SPAGNOL

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
NOVA PRATA - RS	BRASILEIRA	SEPARADA JUDIC.

FILHO DE (pai)	(mãe)
AMANTINO SPAGNOL	THEREZINHA TOSCAN SPAGNOL

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (Obrigatório)
11.03.58	COMERCIANTE	194.[illegible].169-53

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
7.325.970-3	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO	3

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85501-250	

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
VANILDE TOSCAN SPAGNOL - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAPAJOS	300

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85501-030	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal
25.11	Confecções de roupas (Agasalhos,uniformes escolares)
	Atividades secundárias
4133/4333	Comércio Varejista e Atacadista de artigos do vestuário
4134	Comércio varejista de complementos e acessórios do vest.
5584	Serviços de estamparia - serigrafia e bordados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA JUNTA COMERCIAL) 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
01.12.99	03.503.479/0001-77			

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
30.10.00	

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152 - PR
07/11/2000

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2000
SOB O NÚMERO: 20 0 0256383 5
Protocolo: 00/256383-5
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ARAPONGAS - PR - C.G.C. 75.394.209/0001-82 - AUTORIZAÇÃO Nº 274/98
Lipast CÓD. 4200

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

0864243

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
CNPJ/CPF..: 03.503.479/0001-77
ENDEREÇO..: RUA ARARIGBOIA , 1153 - LA SALLE
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 06/07/2011.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0015464/2011
Código de autenticidade da certidão: 741995709741995

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

Câmara Mun de Pato
Fls 16
Visto

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7741213-05

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.503.479/0001-77**

Nome Empresarial: **VANILDE TOSCAN SPAGNOL**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7741213-05

Emitida Eletronicamente via Internet
06/07/2011 - 11:16:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 24
servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
CNPJ: 03.503.479/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:53:42 do dia 06/04/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2011.
Código de controle da certidão: **AF15.AB4E.D495.7DF2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036112011-14021060
Nome: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
CNPJ: 03.503.479/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2011.
Válida até 21/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03503479/0001-77
Razão Social: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
Endereço: R TAPAJOS 300 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2011 a 19/07/2011

Certificação Número: 2011062010424302805148

Informação obtida em 06/07/2011, às 10:57:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VANILDE TOSCAN SPAGNOL - FI

CNPJ 03.503.479/0001-77, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 22 de Fevereiro de 2011, 14:45:27

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 21,87

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Câmara Mun de Pato Fls 23 Visto

Prezado Cliente I COMP COM SOLUCOES INFORMATICA - 01082661790001350O,

Seu arquivo oknrmzct1rv00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 30/05/2011 às 16:55.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 9EE97674.BE514183.912D6063.1699B76E.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:OknRMZcT1rv00007
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR
Competência : 05/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Vanilde Tocon

Município de Pato Branco Fls. 22 Servidor

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

DATA: 30/05/2011
HORA: 16:53:21
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
INSCRIÇÃO: 03.503.479/0001-77

COMPETÊNCIA: 05/2011 CÓD REC: 115 FPAS: 507 SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	12
REMUNERAÇÃO	10.437,92
DEPÓSITO	835,03
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	835,03

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2011

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Município de Pato Branco
Fls. 23
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 27.0 (07/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/05/2011
HORA: 16:53:21
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000080 350301791100 607533050800 350347900017

EMPRESA: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 03.503.479/0001-77
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
ELENA ALVES DA ROCHA OTELAKOSKI		170.34648.83-0	01/11/2008	01				07632
783,92	0,00	0,00	62,71			62,71		0,00
ELENICE DE GOIS		128.94241.53-6	13/05/2009	01		02/01/2011	Q1	07632
990,57	0,00	0,00	79,24			79,24		0,00
ELENICE DE GOIS		128.94241.53-6	13/05/2009	01		02/05/2011	Z1	07632
FELIPE SCHNEIDER RODRIGUES		129.41041.53-4	03/05/2011	01				07631
683,33	0,00	0,00	54,66			54,66		0,00
IRACEMA DIAS DOS SANTOS		122.99307.09-7	01/09/2010	01				07632
657,55	0,00	0,00	52,60			52,61		0,00
LUIZ ANDRE ACCO		123.48108.94-3	01/08/2004	01				07633
1.706,87	0,00	0,00	153,61			136,55		0,00
MARILENE TERESINHA DE CAMARGO		203.34181.84-9	25/05/2011	01				04141
130,00	0,00	0,00	10,40			10,40		0,00
PRISCILA DALLANORA		209.75068.59-2	01/08/2009	01				04110
1.000,00	0,00	0,00	80,00			80,00		0,00
RAQUEL FRIZON		129.39928.51-9	12/02/2010	01				05211
900,00	0,00	0,00	72,00			72,00		0,00
SANDRA MARA DOS SANTOS		125.88147.52-8	20/09/2010	01				07632
1.226,33	0,00	0,00	110,36			98,10		0,00
SOELI DOS SANTOS		125.03469.22-3	01/01/2007	01				07632
959,82	0,00	0,00	76,78			76,79		0,00
SONIA RAMOS PACHECO		108.42179.45-0	01/07/2010	01				07632
754,75	0,00	0,00	60,38			60,39		0,00
VERIDIANA REGINA PACHECO		126.55018.53-4	11/11/2010	01				07633
644,78	0,00	0,00	51,58			51,58		0,00

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000080 350301791100 607533050800 350347900017

EMPRESA: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
INSCRIÇÃO: 03.503.479/0001-77
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
VANILDE TOSCAN SPAGNOL		101.00036.38-1	01/12/1999	11			02521
3.689,66	0,00	0,00	405,86			0,00	0,00

Município de Pato Branco Fls 25 Servidor

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
14.127,58	0,00	0,00	1.270,18	835,03	0,00

Câmara Mun de P.do Branco Fls 26 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000080 350301791100 607533050800 350347900017

EMPRESA: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
N° DE CONTROLE: Ltd03kXkf9r0000-8
N° ARQUIVO: OknRMZcT1rv0000-7
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 03.503.479/0001-77
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA TAPAJOS 300 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-030
CNAE PREPONDERANTE: 1412601
CNAE: 1412601

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	12	10.437,92	0,00	10.437,92	0,00
11	1	3.689,66	0,00	3.689,66	0,00
TOTAIS:	13	14.127,58	0,00	14.127,58	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000080 350301791100 607533050800 350347900017

EMPRESA: VANILDE TOSCAN SPAGNOL
N° DE CONTROLE: Ltd03kXkf9r0000-8
N° ARQUIVO: OknRMZcTlrv0000-7
INSCRIÇÃO: 03.503.479/0001-77
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA TAPAJOS 300
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 1412601
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-030
CNAE: 1412601

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	10.437,92
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	12

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
835,03	0,00	0,00	0,00	835,03

Município de Pato Branco Fls. 26 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls 29 Visto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 27.0 (07/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/05/2011
HORA: 16:53:21
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: VANILDE TOSCAN SPAGNOL — Nº DE CONTROLE: Ltd03kXkf9r0000-8 — Nº ARQUIVO: OknRMZcT1rv0000-7
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — INSCRIÇÃO: 03.503.479/0001-77 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA TAPAJOS 300 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 1412601
CIDADE: PATO BRANCO — UF: PR — CEP: 85501-030 — TELEFONE: 0046 3225 0131 — CNAE: 1412601

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.202.28	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.270.18
SALÁRIO FAMÍLIA:	20.73	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	47.17	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 — VALOR A COMPENSAR: 0.00 — VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 — VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
W3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	1	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Município de Pato Branco Fls. 28 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 29 Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 27.0 (07/01/2011)

DATA: 30/05/2011
HORA: 16:53:21
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: OknRMZcT1rv0000-7

EMPRESA: VANILDE TOSCAN SPAGNOL Nº CONTROLE: Ltd03kXkf9r0000-8 INSCRIÇÃO: 03.503.479/0001-77

COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA TAPAJOS 300 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1412601

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-030 TELEFONE: 0046-32250131 CNAE: 1412601

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	864,32	0,00	0,00	0,00	864,32
Contribuintes Individuais	405,86	0,00	0,00	0,00	405,86
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	67,90	0,00	0,00	0,00	67,90
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.202,28	0,00	0,00	0,00	1.202,28
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.202,28	0,00	0,00	0,00	1.202,28

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA, OS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Município de Pato Branco Fls 29 Serviços Jurídicos

Câmara Mun de Pato Fls 30 Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 27.0 (07/01/2011)

DATA: 30/05/2011
HORA: 16:53:21
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2011

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
VANILDE TOSCAN SPAGNOL			03.503.479/0001-77			2003	507
1.270,18	0,00	0,00	67,90	0,00	0,00	1.202,28	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

Câmara Mun de Pato
Fls 31
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PATO BRANCO - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

Carimbo e licenciamento

LICENCIADO
FMS DS
DSVS
SESB/FSCMR

Ramo de atividade:
COMERCIO E IND DE ROUPAS E TECIDOS

CNPJ/CPF	Área construída (m²)	Núm. resp. técn.	Cód. ramo ativ.	Exercício
02503478000177	80,00		05002	2000

CONTRIBUINTE
VANILDE TOSCAN SPAGNOL
RUA TAPAJOS,300
PATO BRANCO-PR

Data da Vistoria
23/10/2000

Responsável da inspeção
Cleide S. Fernandes
Fiscal
Carimbo e assinatura

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor	Nome	Conselho Regional

Responsável do serviço

Observações
IND. E COM. ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO

RECLAMAÇÕES
225-1688

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Município de Pato Branco
Fls. 31
Serviços

0000160

Câmara Mun. de P.B.
Fls. 32
Visto

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: VANILDE TOSCAN SPAGNOL	
ENDEREÇO: * RUA TAPAJOS 300	
ATIVIDADE: Ind de Confecções	
CNPJ/CPF: 03.503.479/0001-77	ÁREA ÚTIL: 158,00
ALVARÁ: 657/1999	PROCESSO Nº: 212562
DATA EXPEDIÇÃO: 30/11/1999	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2125620

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

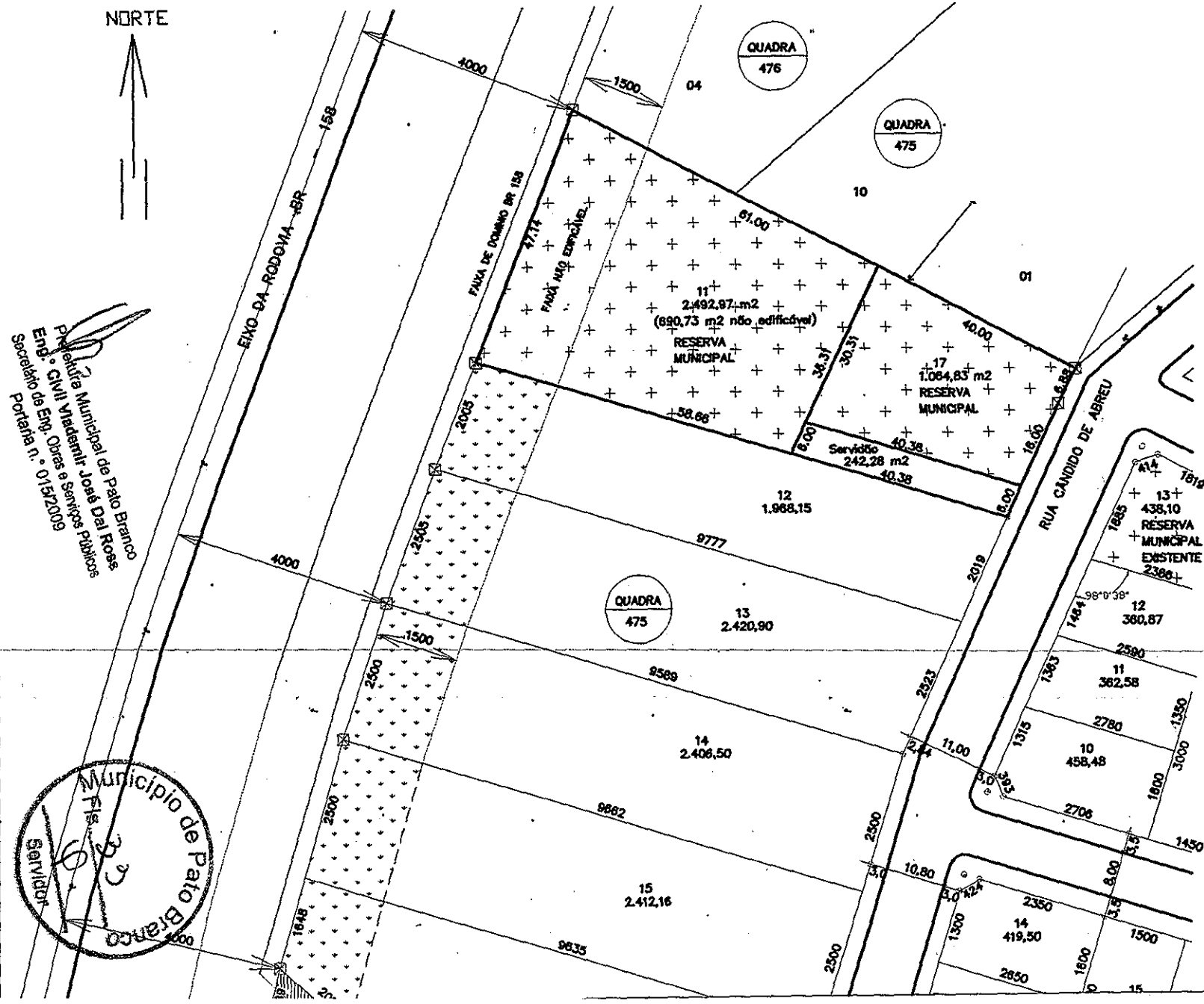
Município de Pato Branco
Fls. 32
serviço

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

000017



SUBDIVISÃO LOTE 11 QUADRA 475

Área Total: 3.800,08 m2

LOTE 11
Área: 2.492,97 m2

LOTE 17
Área: 1.064,83 m2

SERVIDÃO
Área: 242,28 m2

Vlademir José Dal' Ross
Engenheiro Civil
Crea PR-13.110/D

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

Câmara Mun. de Pato Br. Fls. 35 Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 15.348

RUBRICA

03 de novembro de 2010.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 17 - Quadra nº 475 - Reserva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **1.064,83m²** (UM MIL E SESSENTA E QUATRO METROS E OITENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 01 e 10 da mesma quadra com 40,00m; **SUL:** Confronta com a Servidão da mesma quadra com 40,38m; **LESTE:** Confronta com a Rua Cândido de Abreu, com 16,00m e 6,88m; **OESTE:** Confronta com o lote 11 da mesma quadra com 30,31m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 30.03.2009, L° 253, fls. 72/73, do 2º Tab. Local.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede á Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., AV.1 e 2 - 15130, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 50.139, Pato Branco – PR, 03/11/2010.

AUTENTICAÇÃO
A presente confere com a original.
O selo de autenticidade está fixado na primeira via.
Data 04/11/10

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

Município de Pato Branco
Fls. 34
Servidor

Câmara Mun de Pato
Fls 36
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 125/11 Pato Branco (PR), 07 de junho de 2011.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – **Vlademir Dal Ross.**

ASSUNTO: Lei de zoneamento/Carta de anuência.

Através deste, solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja fornecido parecer da Secretaria acerca da **Lei de Zoneamento**, e em sendo compatível, **com emissão de Carta de anuência,** para implantação no **Lote nº 17** (dezessete) da **Quadra nº 475** (quatrocentos e setenta e cinco) com área de **1.064,83m²** (um mil e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), situada na Rua Candido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, constante da Matricula nº **15.348** do 2º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, para a indústria **Vanilde Toscan Spagnol**, CNPJ Nº 03.503.479/0001-77 que tem como objeto a **industria de confecção de peças de vestuário e serigrafia.**

Certo de contar com o vosso entendimento.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Recebido em 07/06/2011
Horário 12 horas minutos
Secret./Dpto. 10/06/11
Assinatura

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

Câmara Mun de P.
Fls. 37
Visto

CARTA DE ANUÊNCIA N.º 18/2011

Atestamos que o imóvel lote 17 da quadra 475 – Reserva Municipal, constante da Matrícula n° 15.348, do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, onde pretende se instalar o empreendimento industrial têxtil Vanilde Toscan Spagnol com características de *indústria de confecções de peças de vestuário e serigrafia,* e classificada como Indústria pequena/média não poluitiva – está localizado em uma zona ZEIS – Zona Industrial e Serviços, sendo **adequado** o seu funcionamento segundo a Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo n° 46, de 26/05/2011.

Pato Branco, 07 de junho de 2011.

Emerson C. Michelin
Diretor IPPUPB
Port. 509/10

Emerson Carlos Michelin
Arquiteto e Urbanista
Diretor do IPPUPB

Município de Pato Branco
Fls. 36
Servidor

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.782 de 24 de fevereiro de 2011, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel: Lote nº 17 (dezessete) da **Quadra nº 475** (quatrocentos e setenta e cinco) com área de **1.064,83m²** (um mil e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), situada na Rua Candido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, constante da Matricula nº **15.348** do 2º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O terreno é avaliado em R$ **154.400,35** (cento e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais e trinta e cinco centavos).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 07 de junho de 2011.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

Carlos Roberto G. Lins
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
membro

Município de Pato Branco
Fls. 37
Servidor

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

N.º 662980

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

00. USO DO I.A.P
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE
01. S.P.I DE ORIGEM

02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA: (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTOS)

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 37 Visto

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
VANILDE TOSCAN SPAGNOL

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
LOTE 17º DA QUADRA 475 MATRÍCULA 15 348 2º RI

05. BAIRRO | 06. MUNICÍPIO / UF: PATO BRANCO | 07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR: RIO LIGEIRO | 09. BACIA HIDROGRÁFICA: IGUAÇU

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCITAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P., DESCREVEM TAMBÉM À LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Trata-se de uma solicitação de um pedido de utilização de uma área de 1.064,83 m² (um mil e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), situada na Rua Cândido de Abreu com a finalidade de instalar uma indústria de confecções de peças e vestuário e serigrafia. O IAP/ERPS3 vem manifestar-se de forma favorável a utilização da área de forma preliminar esta análise devendo no encaminhamento do processo ser apresentado os devidos projetos.

Isto posto opino de parecer favorável a utilização da área.

12. LOCAL: PATO BRANCO | 13. DATA DA VISTORIA: 04/04/11

04. ENTREVISTADO

14. NOME: Vanilde Toscan Spagnol

15. CPF: 194.863.169-53 | 16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME: William C. L. Medeiros

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE: 12472-0 | 21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE: PATO BRANCO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

Município de Pato Branco Fls. 38 Servidor

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2ª VIA. REQUERENTE 3ª VIA. ESREG
Cód. 12.01.006

Site: www.cetric.com.br e-mail: dionatan@cetric.com.br

Câmara Mun de Pato Fls. 40 Visto

REF: 0082/2011 – PB
Cadastro n.º 12033

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a empresa **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.647.090/0005-91, com inscrição estadual n.º 903.71053-57, estabelecida na Rua Ivaí, n.º 3070, Bairro Pinheirinho, CEP 85.506-100, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e de outro, a empresa **VANILDE TOSCAN SPAGNOL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.503.479/0001-77, com inscrição estadual 90198827-70, estabelecida na Rua Tapajós, n.º 300, Centro CEP 85.501-030, Telefone (46) 3224-5308, no Município de Pato Branco - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais e de prestação de serviços e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas e legislações pertinentes às suas atividades.

Parágrafo Único: O tratamento e destinação final dos resíduos coletados, observadas as licenças ambientais deferidas em favor da **CONTRATADA**, bem como os instrumentos legais e normativos que disciplinam as atividades de destinação final de resíduos, ficará sob responsabilidade de sua matriz, a qual encontra-se licenciada e devidamente instalada no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

II – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os resíduos serão classificados da seguinte forma:

Matriz: Chapecó-SC
Rua Nereu Ramos, 1251-D Fone/Fax:(49) 3322-3565
Cep: 89.812-111 Celular: (49) 8832-5300

Filial: Pato Branco/PR
Rua Ivaí n.º 3070 Fone/Fax: (46) 3225-5213
CEP: 85.506-100 Celular: (49) 8834-2685

Município de Pato Branco Fls. 39 Servidor

Câmara Mun de P
Fls 41
Visto

1) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** embalagens de óleo lubrificante/hidráulico; abrasivos; pós e materiais de polimento; filtros de óleo e combustível; mangueiras e flexíveis contaminados com óleo, graxas ou combustível; tubos de spray's e aerossóis; latas de tintas e solventes; borrachas, estopas, panos, EPI´s e solo contaminados com óleo, graxas e/ou combustíveis diversos; resíduos químicos contaminados, entre outros.

2) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** lâmpadas de vapor metálico (mercúrio e sódio; p. ex.: lâmpadas fluorescentes); lâmpadas de descarga de gases; lâmpadas mistas; entre outros.

3) **CLASSE II-A (Não-inertes)** - resíduos de poliuretano; fibras de vidro; discos de cortes; filtros de ar; borrachas, papéis, plásticos, estopas, retalhos de tecido, isopor, embalagens e EPI´s não contaminados e não recicláveis; faróis, lanternas, espelhos retrovisores, pára-brisas, entre outros.

Parágrafo Primeiro: Os resíduos acima listados, uma vez coletados serão conduzidos à disposição final, de acordo com a classe dos mesmos, em aterro industrial específico devidamente licenciado e operado pela **CONTRATADA** o qual encontra-se instalado no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

Parágrado Segundo: A **CONTRATADA** se reserva no direito de, mediante comunicação e prévia aprovação do orçamento por parte da **CONTRATANTE**, realizar anualmente uma amostragem de cada tipo ou mistura de resíduos recebidos no aterro e encaminhar as mesmas para análise de classificação junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade, sendo o ônus da análise de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** fornecerá, se necessário for, os containeres e/ou tambores para que a **CONTRATANTE** proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta segregação e acondicionamento dos resíduos de forma que não venha a ser onerada em função da mistura dos resíduos CLASSE I com os resíduos CLASSE II-A, pois, em havendo esta mistura, todo o volume de resíduos resultantes serão caracterizados como CLASSE I.

Parágrafo Segundo: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela **CONTRATANTE** são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Município de Pato Branco
Fls 40
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42
Visto

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA**, ao realizar o transporte dos resíduos, além da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador com o devido rótulo de risco, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** emitirá e fornecerá à **CONTRATANTE** romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a tipologia e respectiva quantidade dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica ao encargo da **CONTRATADA** a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da **CONTRATANTE** e que envolve a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** apresentará no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente e, sempre que renovado ou solicitado pela **CONTRATANTE** todos os documentos pertinentes às licenças para exercício de sua atividade e para cumprimento do objeto do presente contrato, obtidas juntos aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** terá a disposição todos os documentos atualizados que habilitam a **CONTRATADA** a prestar os serviços objeto do presente instrumento a partir do site da empresa: www.cetric.com.br.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA**, se necessário for, disponibilizará à **CONTRATANTE** os contenedores a serem utilizados para acondicionamento dos resíduos gerados, respeitando-se o disposto na Cláusula Terceira e seus parágrafos e na Cláusula Décima Sexta e seus parágrafos.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, containeres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos e disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionada ao objeto do presente instrumento, incluindo, mas não limitado à Lei Estadual do Paraná sob nº 12.493/99 e alterações constantes da Lei 15.862/2008, bem como na Lei Federal 9.605/98, as quais declara, desde já ter total conhecimento, bem como nos padrões estabelecidos pela ABNT (NBR 10004 e demais normas atinentes ao objeto deste instrumento), responsabilizando-se pelos danos que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar à **CONTRATANTE,** ou a terceiros, ainda que administrativa, civil ou criminalmente,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 41
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 43
Visto

mantendo a **CONTRATANTE** a salvo de todos e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos ambientais, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou de entidades de natureza privada, resguardando a **CONTRATANTE** de qualquer penalidade e ou obrigação de pagamento de qualquer multa, nem a título de solidariedade ou subsidiariedade, mesmo que o órgão ou ente público cobre, originalmente a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: A **CONTRATADA** suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **CONTRATADA** assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a **CONTRATANTE** sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados aos bens móveis e imóveis que integrem a estrutura física da **CONTRATANTE**, que porventura ocorram durante a execução dos serviços, sejam estes ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados e/ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São de responsabilidade da **CONTRATANTE**, os danos causados por esta aos equipamentos da **CONTRATADA** enquanto estes estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, a exemplo: veículos, containers e outros utensílios.

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 44
Visto

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva correrá por conta da **CONTRATANTE**.

IV – DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela **CONTRATANTE**, ação regressiva contra a **CONTRATADA** bem como, chamamento ao processo ou denunciação à lide no que couber.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc.; e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a **CONTRATANTE** porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

V – DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores a seguir expressos.

1) ***Resíduos Classe I (Perigosos) - SÓLIDOS:*** *R$ 400,00 (quatrocentos reais) por metro cúbico de resíduos a serem coletados.*

2) **Resíduos Classe I (Perigosos) – LÍQUIDOS:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por metro cúbico de resíduos a serem coletados.

3) **Resíduos Classe I (Perigosos) - LÂMPADAS:** R$ 0,70 (Setenta centavos) por unidade coletada e destinada.

4) **Resíduos Classe II-A (Não-inertes):** R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais) por metro cúbico de resíduos a serem coletados.

Parágrafo Primeiro: Em função da disponibilização permanente dos serviços objeto do presente instrumento, fica garantido um faturamento mínimo da **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE** com base no que segue:

Município de Pato Branco
Fls. 43
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 45
Visto

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA** um faturamento mínimo mensal no valor de R$ 100,00 (cem reais), relativos à disponibilização ou utilização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de 01 (um) tambor de 200 litros de resíduos CLASSE I (Perigoso) – SÓLIDOS.

Parágrafo Terceiro: Caso a quantidade mensal coletada ultrapasse o montante de 01 (um) tambor de 200 litros de resíduos CLASSE I (Perigoso) – SÓLIDOS, serão cobrados, pela **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE,** respectivamente o valor de R$ 100,00 (cem reais) por tambor adicional contendo resíduos CLASSE I (Perigoso) – SÓLIDOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os pagamentos serão cobrados subseqüentemente a data da prestação dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a **CONTRATANTE** comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF.

Parágrafo Único: No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório.

VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS – VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (dose) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e mediante pagamento de multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Município de Pato Branco
Fls. 44
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

Parágrafo Primeiro: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da **CONTRATANTE** ou pela não execução dos serviços por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da **CONTRATANTE** perante à **CONTRATADA**, será a **CONTRATANTE** quem deverá a multa para a **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Se o fator motivador da rescisão for a não execução dos serviços por parte da **CONTRATADA**, será esta quem deverá a multa para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto: No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela **CONTRATANTE**, ficará às expensas desta os custos de retirada dos contenedores a ela disponibilizados pela **CONTRATADA**, bem como os de disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados nestes contenedores.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de cálculo do valor do contrato, será considerada a estimativa anual dos valores descritos na Cláusula Décima Sexta, conforme as notas fiscais de serviço expedidas nos meses anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da **CONTRATANTE**, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Vigésima, como cláusula penal, sendo o mesmo igualmente rescindido se a **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

Município de Pato Branco
Fls 45
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 47
Visto

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela **CONTRATANTE**.

VII – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Pato Branco, 05 de Julho de 2011.

Dionatan Jr. Spigosso
CETRIC
CONTRATADA

Vanilde Toscan Spagnol
ROSA DE SARON
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Cassiano Kogge
CPF: 077.947.919-01

NOME:
CPF:

Município de Pato Branco
Fls. 46
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 48
Visto

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO N.º 539/2008

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: CENTRAL DE TRTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - CETRIC
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 1251-D, Bairro Industrial
Município: Chapecó – SC
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de:

SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E INDUSTRIAIS CLASSE I
53.10.00

Localizada em:

NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Com as Seguintes Restrições:

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".
"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 20 (vinte) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N.º TPP/003/CRO observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

Chapecó, 15 de dezembro de 2010

Valmir Carlos Kirschner
Gerente de Desenvolvimento Ambiental
CODAM/CRO

FATMA
096347
Selo de Autenticidade

Município de Pato Branco
Fls. 47
Servidor

Fls. 49

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	IAP Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 14405 Validade 09/09/2013 Protocolo 77008608

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 77008608, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IND. E COM. DE CHAPECÓ

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
04647090000168	254302971

Endereço
ACESSO ANGELO BALDISSERA CHAPECO,20, S/Nº, KM 05

Bairro	Município	UF	Cep
AGUA AMARELA	Chapecó	SC	89812111

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IND. E COM. DE CHAPECÓ

Tipo de empreendimento/atividade
Estação de transbordo, armazen temporário de resíduos de origem industrial, comercial e prestação de serviços

Endereço	Bairro
RUA IVAÍ Nº 3.070 - CX POSTAL 89	DAL ROSS
Município	**Cep**
Pato Branco	85506100

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Chopim	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
**********	Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 96655622, Licença: 14405, Emissão da Licença: 02/10/2007 13:52:00, Validade: 02/10/2009.
Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Comerciais e de Serviços - CCS apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.
Esta licença foi liberada para uma produção de temporária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de resíduos sólidos contaminados.
O sistema de tratamento licenciado consta de sistema de tratamento de esgotos domésticos por fossa séptica e sumidouro, e para o industrial de caixa de decantação e retenção.
É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
As ampliações e alterações do empreendimento e atividade, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº31/08, em seu artigo 4º, serão objetos de novo licenciamento prévio, instalação e operação.
A presente licença de operação foi emitida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº. 6.938/81 e Decreto Federal nº. 99.274/90, Lei Estadual nº. 10.066/92, Lei estadual nº. 10.247/93 e resolução SEMA/IAP nº. 31/98, artigo 2º, inciso III, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante a sua operação o Plano de Controle Ambiental apresentado.
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.
O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas.

Município de Pato Branco
Fls. 48
Servidor

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 50
Visto

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
FATMA Fundação do Meio Ambiente

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODAM CHAPECÓ
Travessa Guararapes nº. 81 E - Centro
89.801-035 - Chapecó - SC
Fone: (0**) 49 3321-6800

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

FATMA

073804
Selo de Autenticidade

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO Nº 512/10 CODAM CHAPECÓ

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º, e inciso III do artigo 14º, da Lei Estadual Nº. 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no Parecer Técnico nº. 1.270/10, de 06/07/10, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - CETRIC
Endereço: Rua Nereu Ramos nº. 1.251 D – Centro
Município: CHAPECÓ/SC
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES DE RISCO "I", "IIA" E "IIB", SEGUNDO ABNT-NBR 10004, INCLUINDO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/ATERRO SANITÁRIO E INDUSTRIAL
71.60.03/71.60.04

Localizada em

Acesso Ângelo Baldissera CH 20 s/nº., Km 05, Linha Água Amarela, Chapecó/SC

Com as Seguintes Restrições

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".

"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 52 (cinquenta e dois) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA nº. RSI 001/CODAM Chapecó, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo. Esta Licença cancela e substitui da LAO nº. 442/06 CODAM Chapecó, de 02/11/06.

Local e Data:	
Chapecó, 06 de Julho de 2010.	13-6-31 **BERNARDO BEIRITH** Gerente de Desenvolvimento Ambiental

Município de Palo Branco
Fls. 49
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 54 Visto

ADR Construção Civil LTDA
CNPJ : 09.488.812/0001-00
Fone : (046) 3223 - 1188 Fax : (046) 3223 - 1188
Endereço : Av. Tupy, 242 - 85.504-000 - Pato Branco - Pr

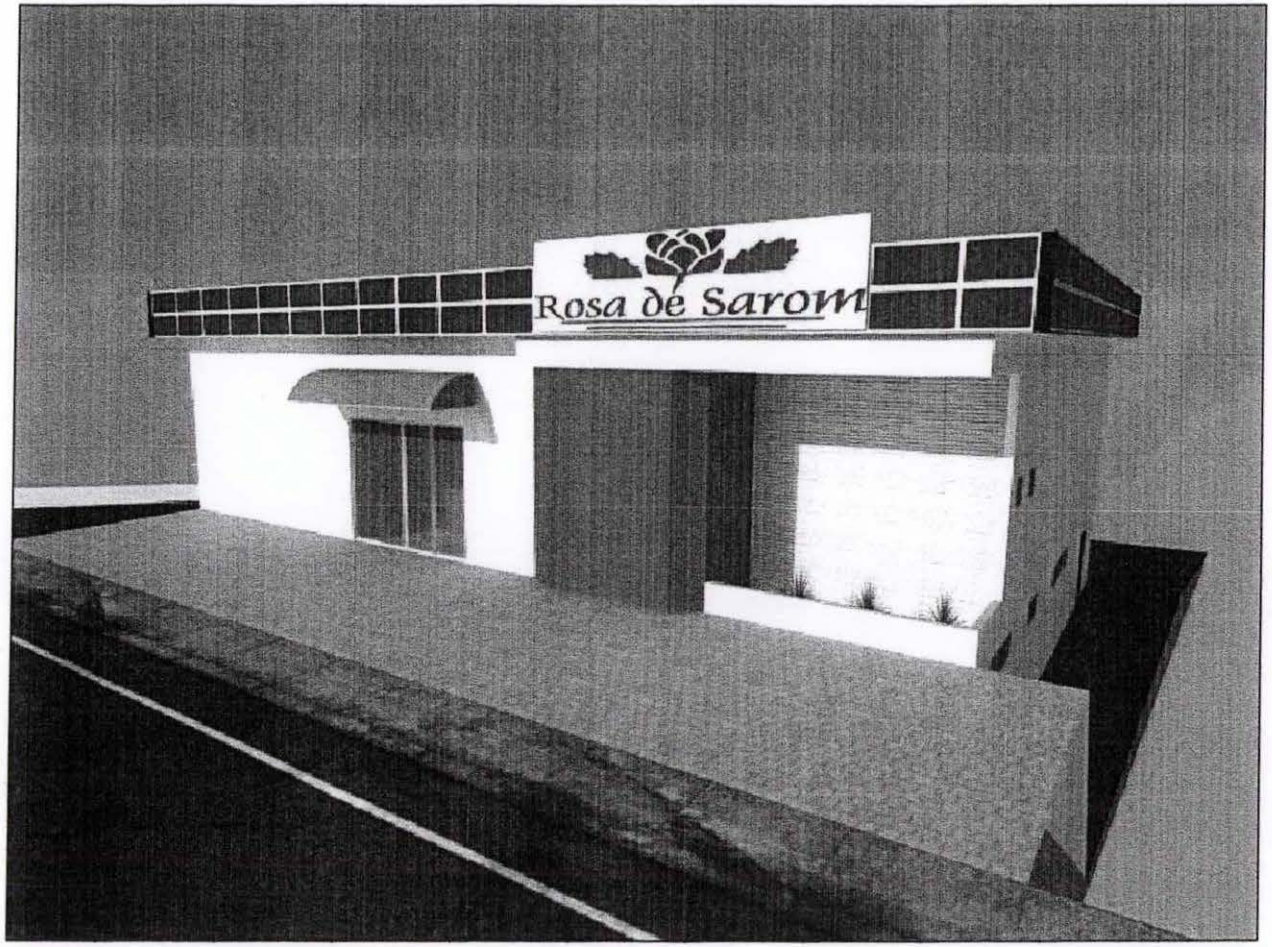
Cliente:	ROSA DE SARON		
Proponente:	ADR Construção Civil LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA:	782,49 m²
Município:	PATO BRANCO	PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 dias
Objeto:	Execução de um Barracão com dois paviemntos		
Cliente:	Rosa de Saron - Confecções e Vestuário		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (Dias)						TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL%
1	PROJETOS, TAXAS E APROVAÇÕES	3.863,24	3.863,24						3.863,24	3.863,24	
			1,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,10%	1,10%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.335,96	5.335,96						5.335,96	9.199,19	
			1,52%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,52%	2,63%	
3	INFRA-ESTRUTURA	23.850,03	23.850,03						23.850,03	33.049,22	
			6,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,81%	9,44%	
4	LAJE	30.159,21			30.159,21				30.159,21	63.208,43	
			0,00%	0,00%	8,62%	0,00%	0,00%	0,00%	8,62%	18,06%	
5	SUPERESTRUTRA	23.909,98		11.954,99	11.954,99				23.909,98	87.118,41	
			0,00%	3,42%	3,42%	0,00%	0,00%	0,00%	6,83%	24,89%	
6	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	43.349,54		14.305,35	14.305,35	14.738,85			43.349,54	130.467,95	
			0,00%	4,09%	4,09%	4,21%	0,00%	0,00%	12,39%	37,28%	
7	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	1.080,38	1.080,38						1.080,38	131.548,34	
			0,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,31%	37,59%	
8	COBERTURA	20.183,84					20.183,84		20.183,84	151.732,18	
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,77%	0,00%	5,77%	43,35%	
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.646,57						2.646,57	2.646,57	154.378,75	
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,76%	0,76%	44,11%	
10	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO	35.642,18						35.642,18	35.642,18	190.020,93	
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,18%	10,18%	54,29%	
11	REVESTIMENTOS	30.767,16			15.383,58	15.383,58			30.767,16	220.788,09	
			0,00%	0,00%	4,40%	4,40%	0,00%	0,00%	8,79%	63,08%	
12	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	32.427,42		9.728,23		12.970,97	9.728,23		32.427,42	253.215,51	
			0,00%	2,78%	0,00%	3,71%	2,78%	0,00%	9,26%	72,35%	
13	PINTURA	32.370,50					9.711,15	22.659,35	32.370,50	285.586,01	
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,77%	6,47%	9,25%	81,60%	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS	19.667,66		983,38	983,38		15.734,13	1.966,77	19.667,66	305.253,67	
			0,00%	0,28%	0,28%	0,00%	4,50%	0,56%	5,62%	87,22%	
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS	27.043,04		1.352,15	1.352,15		21.634,43	2.704,30	27.043,04	332.296,70	
			0,00%	0,39%	0,39%	0,00%	6,18%	0,77%	7,73%	94,94%	
16	LIMPEZA FINAL	1.284,54						1.284,54	1.284,54	333.581,25	
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,37%	0,37%	95,31%	
17	MURO DE ARRIMO	10.623,90			10.623,90				10.623,90	344.205,15	
			0,00%	0,00%	3,04%	0,00%	0,00%	0,00%	3,04%	98,34%	
18	CALÇADA EXTERNA	5.794,85						5.794,85	5.794,85	350.000,00	
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,66%	1,66%	100,00%	
	LIMPEZA FINAL	350.000,00	34.129,61	38.324,10	84.762,56	43.093,39	76.991,78	72.698,56	350.000,00		
			9,75%	10,95%	24,22%	12,31%	22,00%	20,77%	100,00%		
	TOTAL ACUMULADO	350.000,00	34.129,61	72.453,71	157.216,27	200.309,66	277.301,44	350.000,00			
			9,75%	20,70%	44,92%	57,23%	79,23%	100,00%			

Município de Pato Branco Fls. 55

Pato Branco, 07 de Junho de 2011.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto

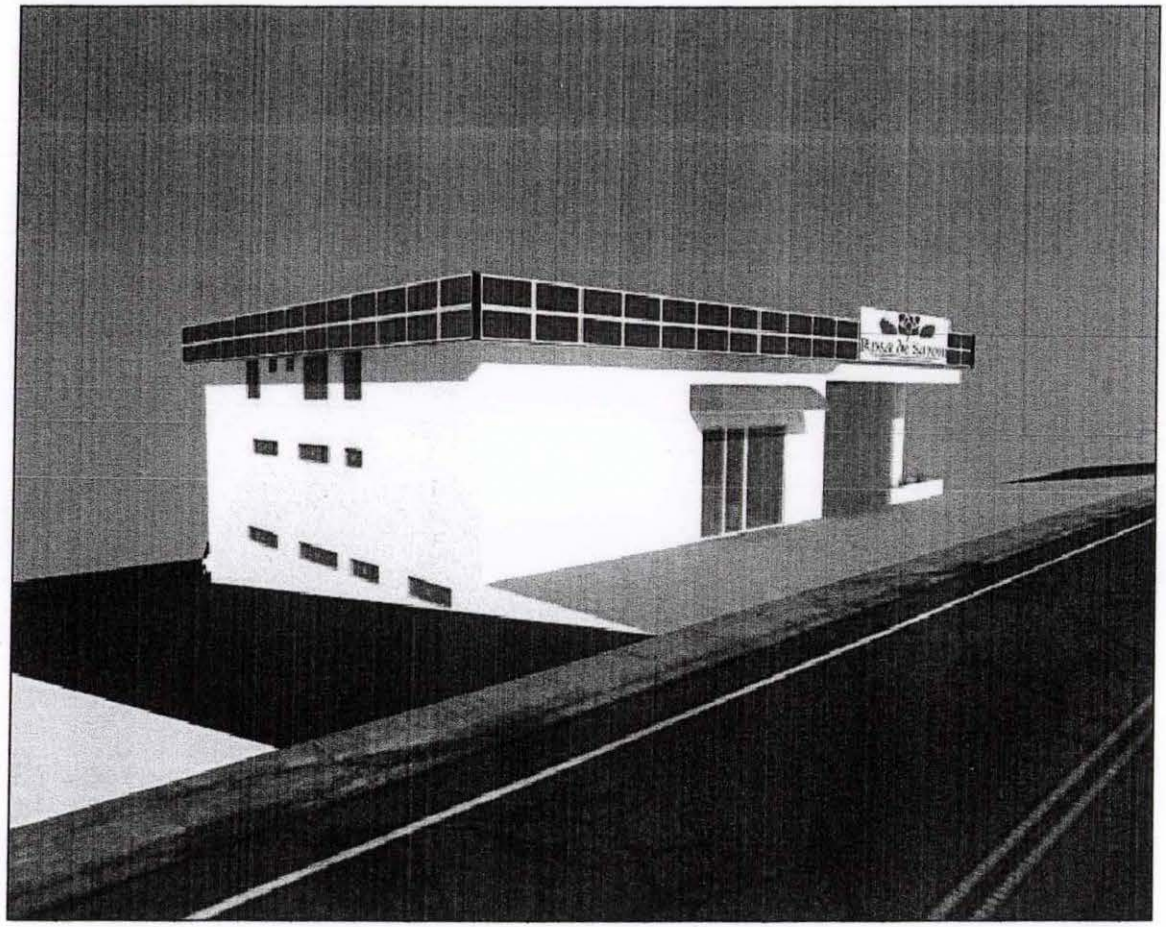


ADR CONSTRUÇÕES
CARLOS E. PERIN
ENGENHEIRO CIVIL
AV. TUPY, 212 –PATO BRANCO/PR
FONE: (46) 3223-1188

OBRA

ROSA DE SAROM

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor



ADR CONSTRUÇÕES

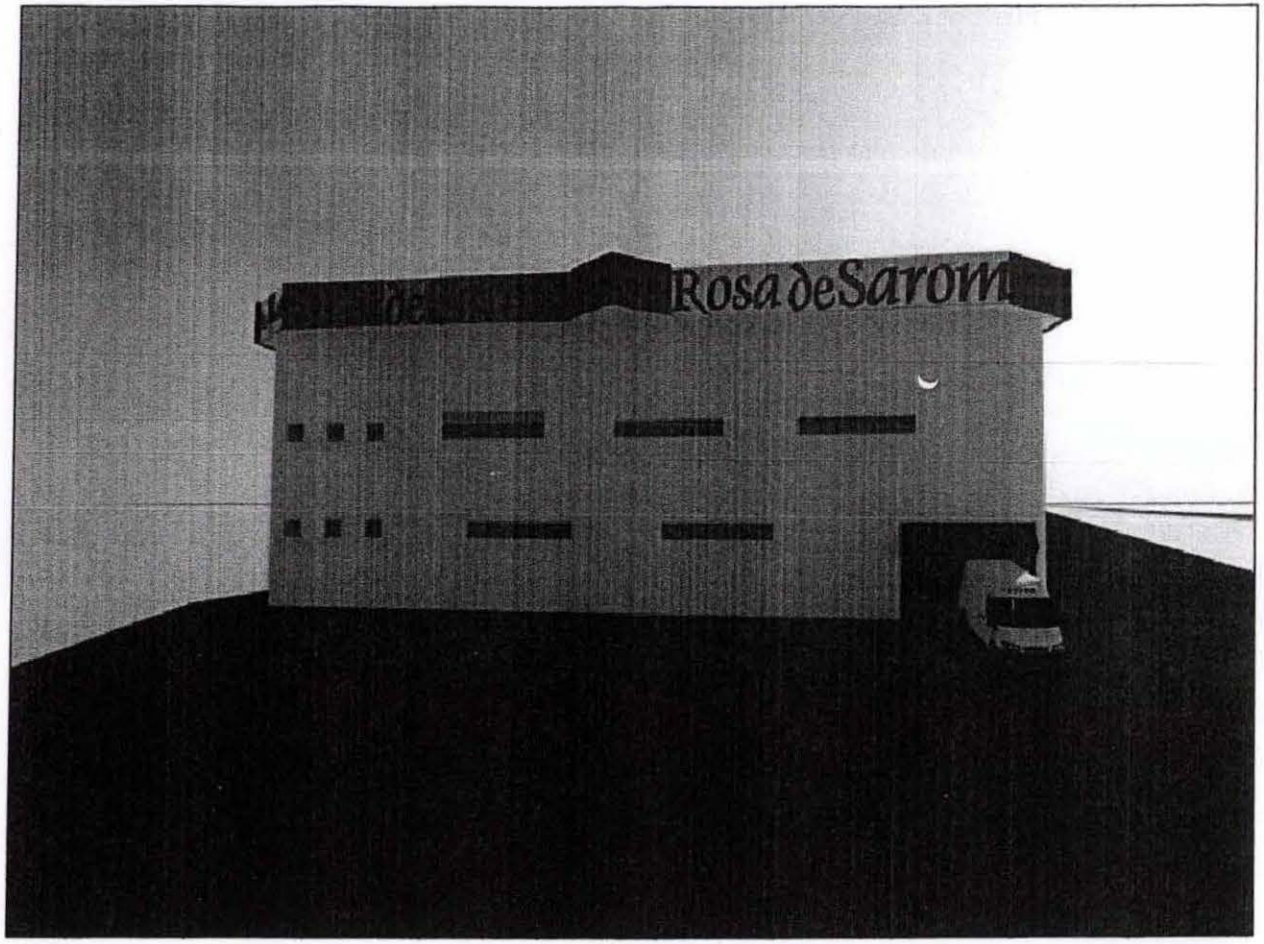
CARLOS E. PERIN
ENGENHEIRO CIVIL
AV. TUPY, 212 –PATO BRANCO/PR
FONE: (46) 3223-1188

OBRA

ROSA DE SAROM

Município de Pato Branco
Fls. 52
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 53
Visto



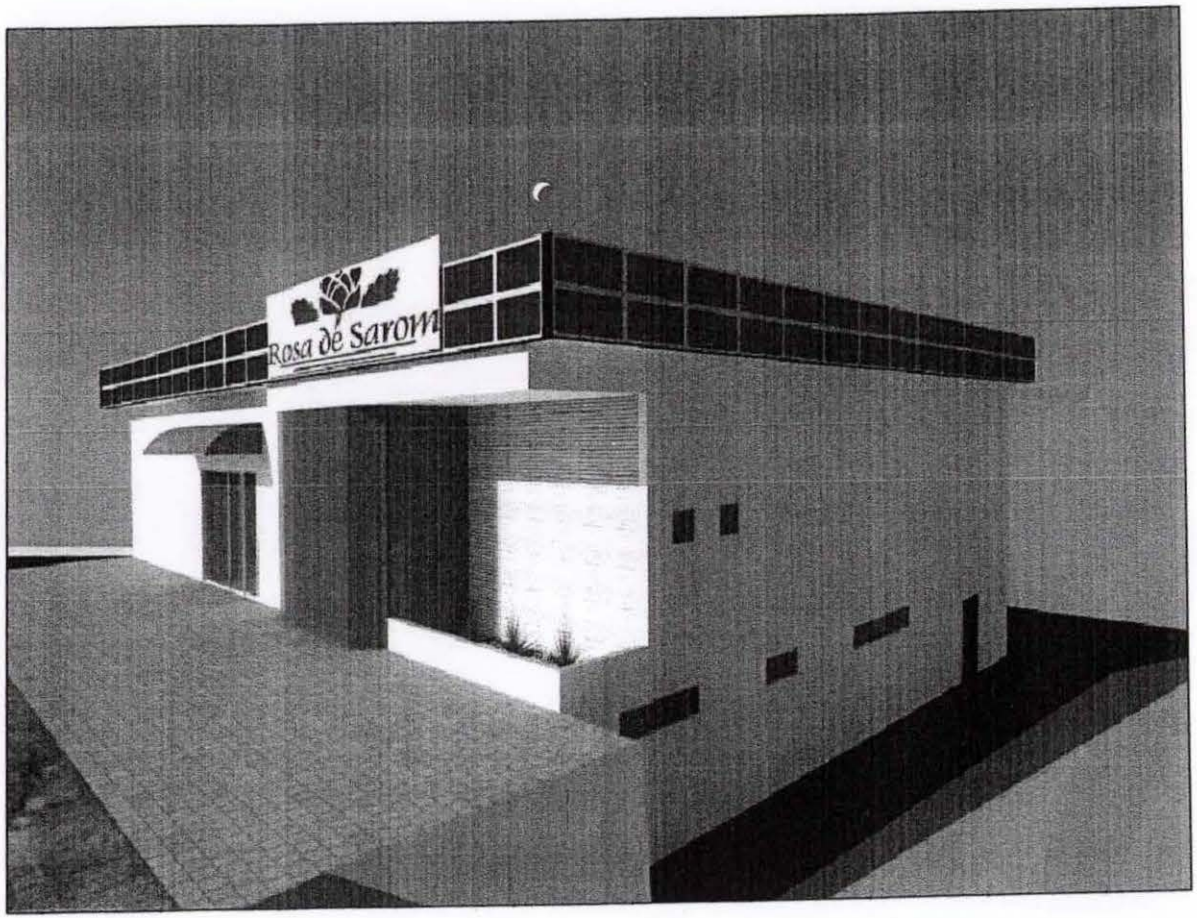
ADR CONSTRUÇÕES

CARLOS E. PERIN
ENGENHEIRO CIVIL
AV. TUPY, 212 –PATO BRANCO/PR
FONE: (46) 3223-1188

OBRA

ROSA DE SAROM

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto
Fls 53



ADR CONSTRUÇÕES

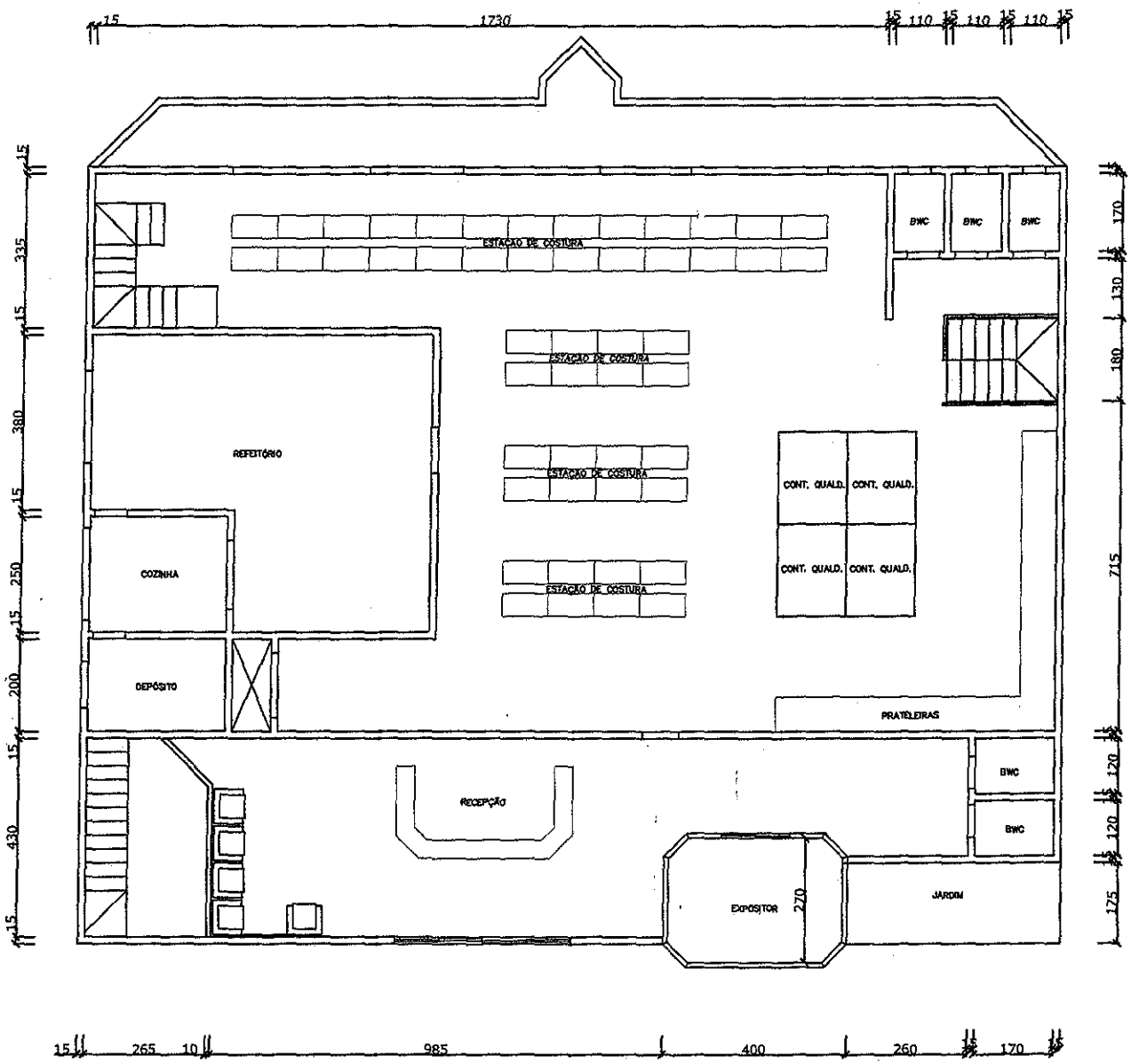
CARLOS E. PERIN
ENGENHEIRO CIVIL
AV. TUPY, 212 –PATO BRANCO/PR
FONE: (46) 3223-1188

OBRA

ROSA DE SAROM

Município de Pato Branco
Fls. 34
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 55
Visto



PLANTA BAXA PAVTO TÉRREO
ESCALA : 1:100

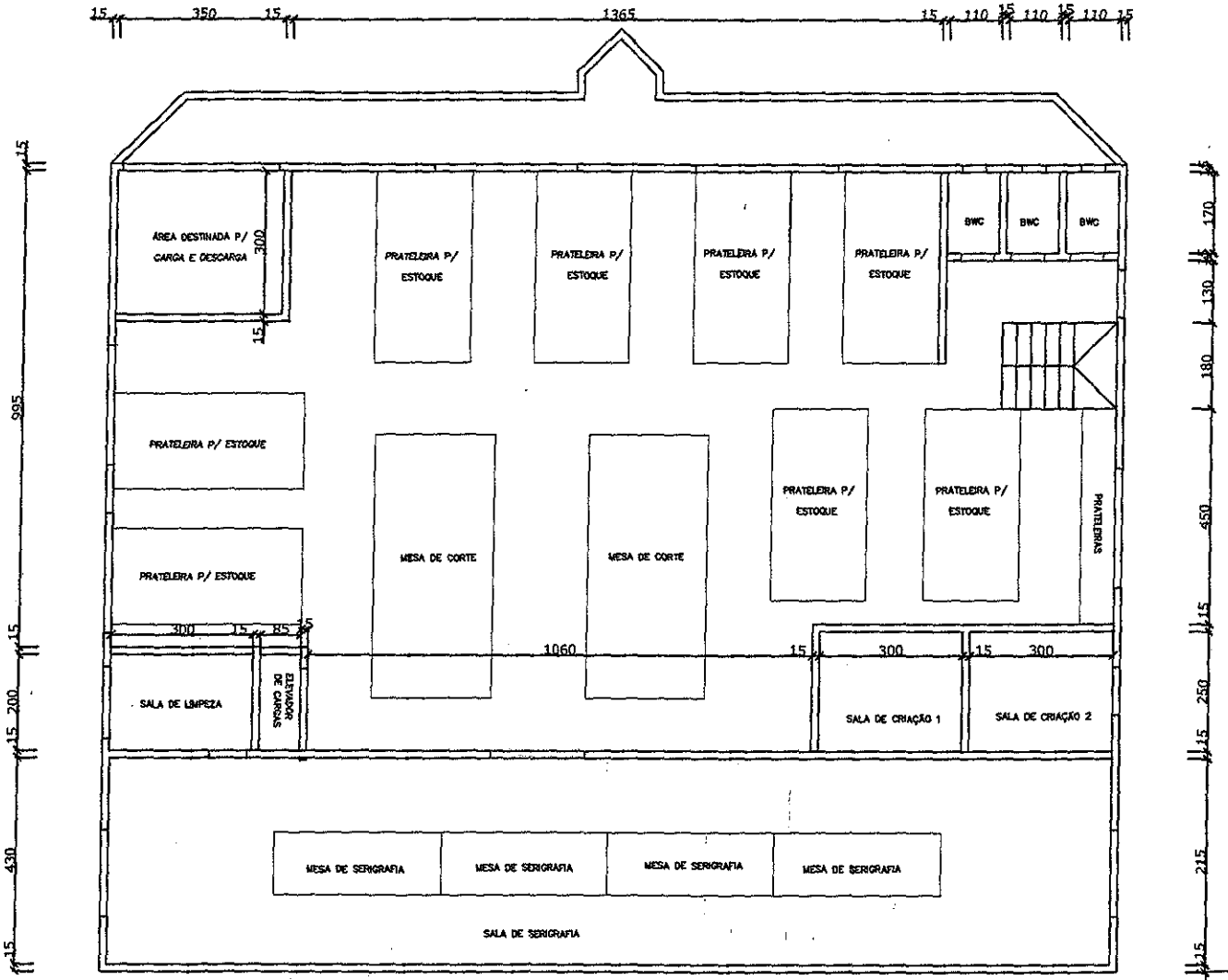
ADR CONSTRUÇÕES

CARLOS E. PERIN
ENGENHEIRO CIVIL
AV. TUPY, 212 –PATO BRANCO/PR
FONE: (48) 3223-1188

OBRA

ROSA DE SAROM

Município de Pato Branco
Fls. 89
Servidor
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 56
Visto



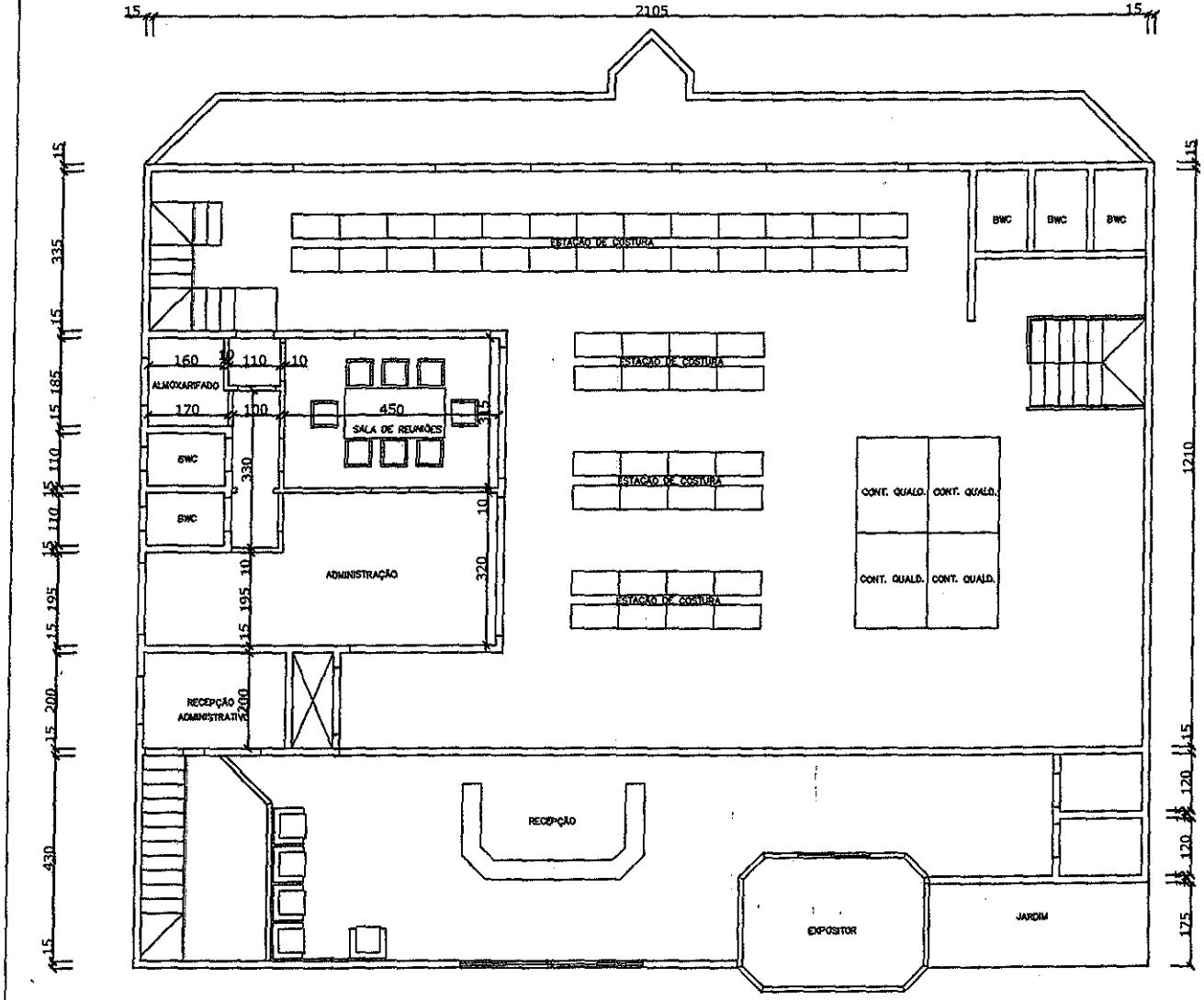
PLANTA BAXA PAVTO SUBSOLO
ESCALA : 1:100
AREA=359,76m²

ADR CONSTRUÇÕES

CARLOS E. PERIN
ENGENHEIRO CIVIL
AV. TUPY, 212 –PATO BRANCO/PR
FONE: (46) 3223-1188

OBRA
ROSA DE SAROM

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto
Fls. 57
Município de Pato Branco
Fls. 96
Servidor



PLANTA BAXA MEZANINO
ESCALA : 1:100
AREA=61,22m²

ADR CONSTRUÇÕES

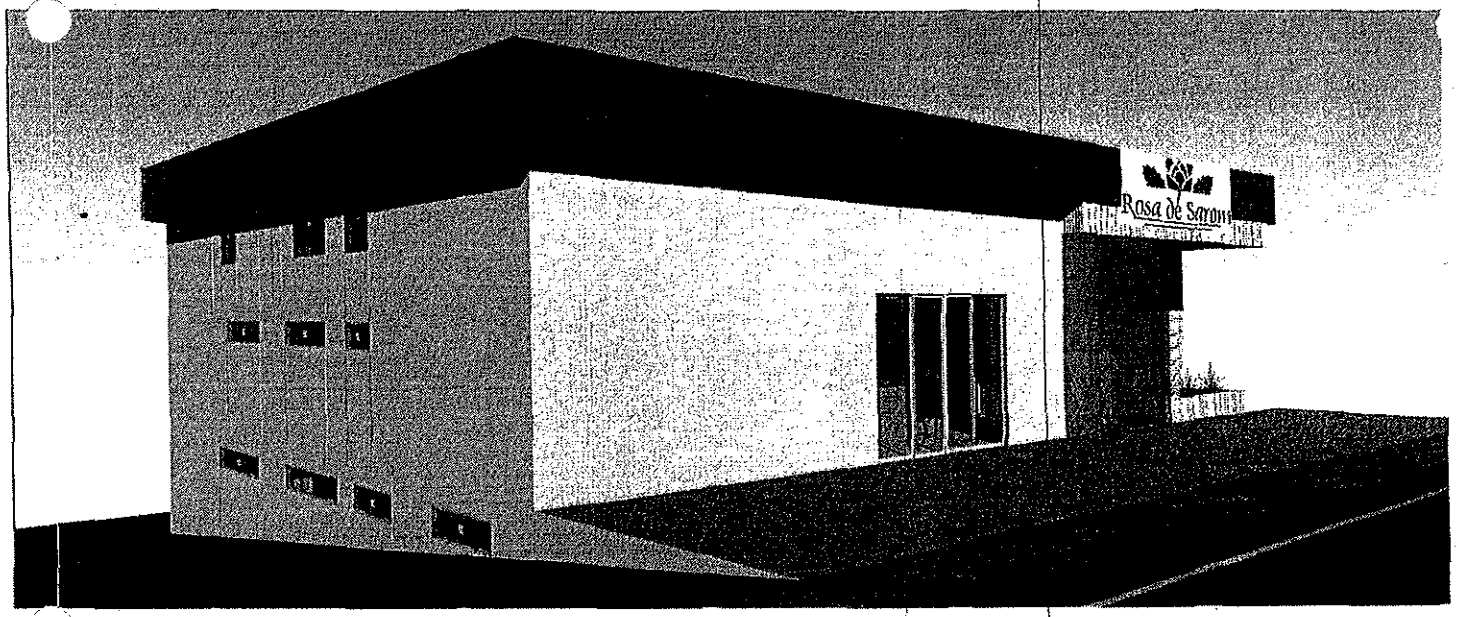
CARLOS E. PERIN
ENGENHEIRO CIVIL
AV. TUPY, 212 –PATO BRANCO/PR
FONE: (46) 3223-1188

OBRA
ROSA DE SAROM

Município de Pato Branco
Fls 34
Servidor

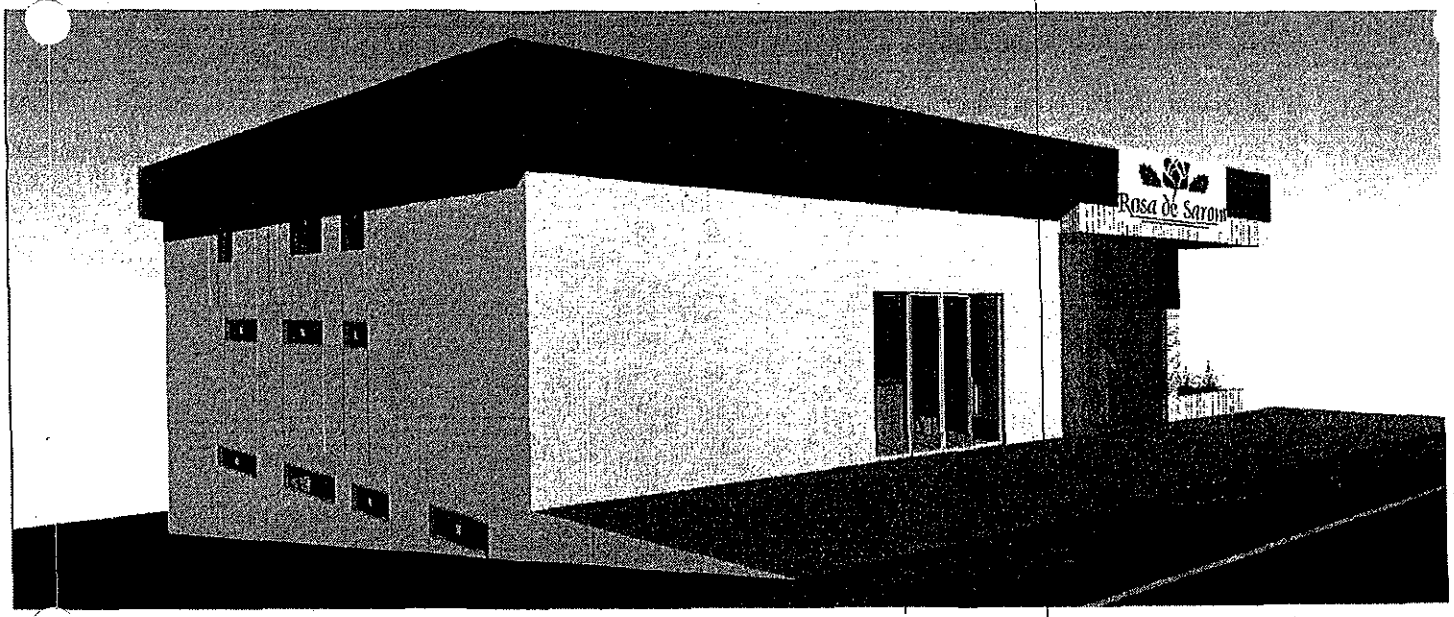
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 56
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 59
Visto



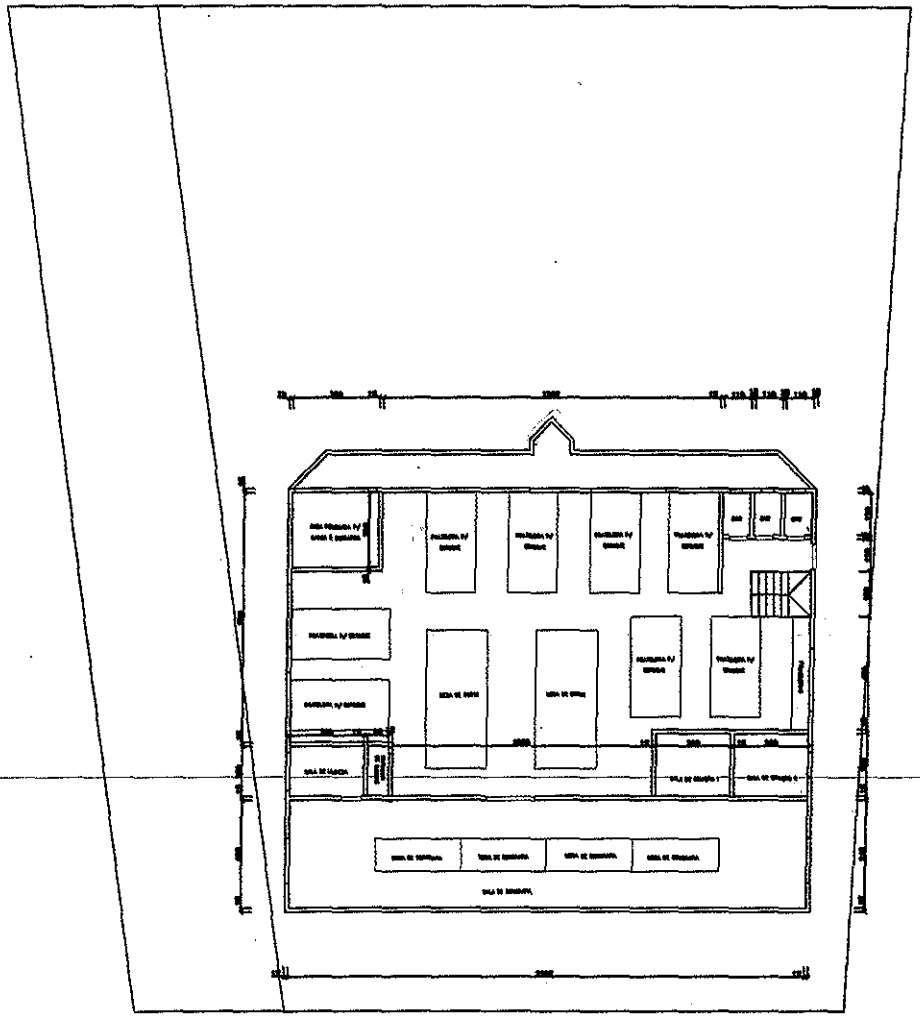
Município de Pato Branco
Fls. 58
Servidor

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Fls. 60
Visto



Município de Pato Branco
Fls. 59
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 64
Visto



PLANTA BAIXA PAVTO SUBSOLO
ESCALA 1:100

ADR CONSTRUÇÕES

CARLOS EDUARDO PERIN

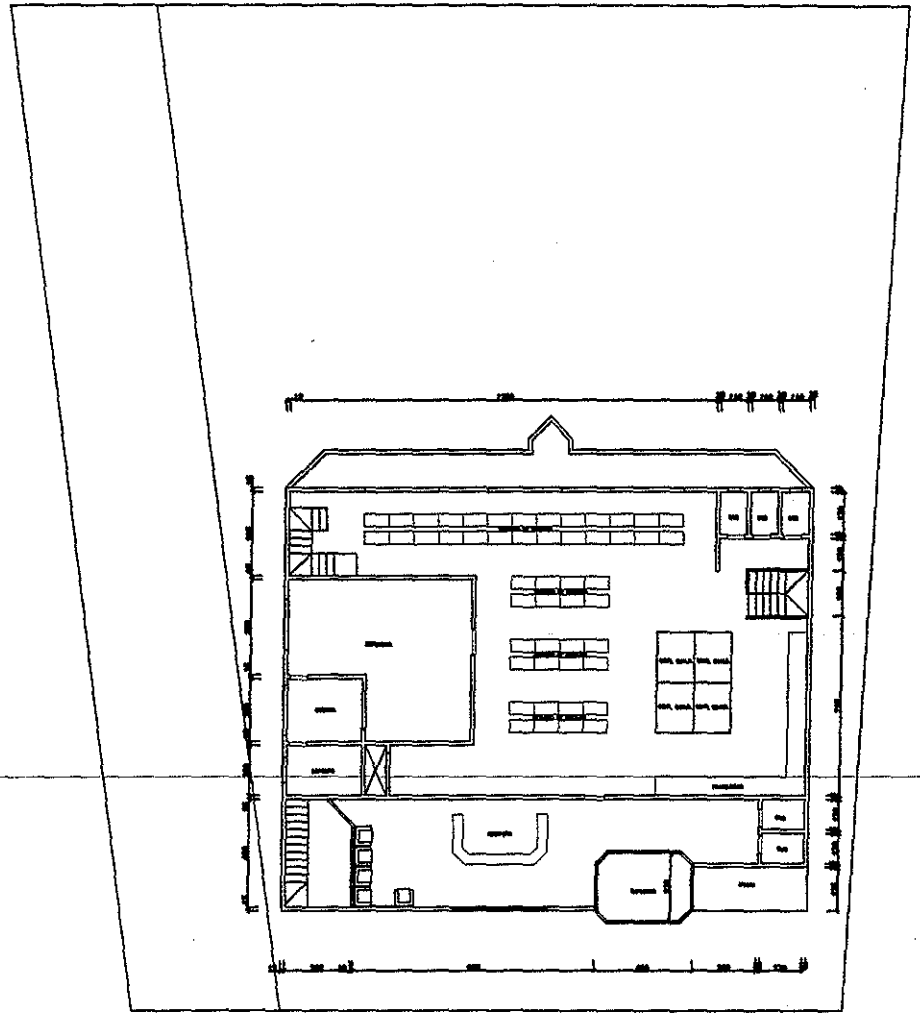
OBRA: ROSA DE SAROM

PROPRIETÁRIO: ROSA DE SAROM	DATA: 06/2011
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO PERIN CREA PR 74.667/D	ESCALA: 1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO PERIN CREA PR 74.667/D	DESENHO: LUCAS L. / EDUARDO

PRANCHA: 01

Município de Pato Branco
Fls. 69
Serviço

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 62
Visto



PLANTA BAIXA PAVTO TÉRREO

Município de Palo Branco
Fls. 61
Servidor

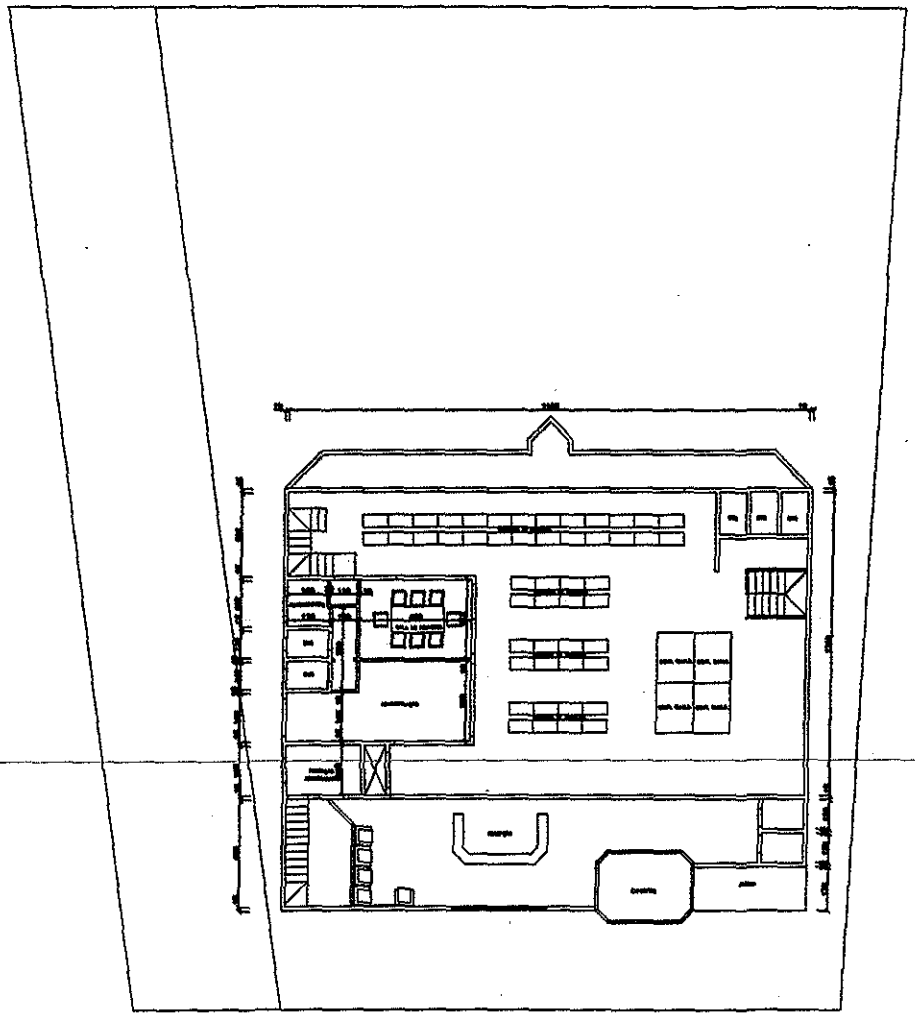
ADR CONSTRUÇÕES

CARLOS EDUARDO PERIN

ROSA DE SAROM

ROSA DE SAROM	09/2011
CARLOS EDUARDO PERIN	1:50
CARLOS EDUARDO PERIN	02

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 63
Visto



PLANTA BAIXA MEZANINO
ESCALA 1:100

Município de Pato Branco
Fls. 63
Servidor

ADR CONSTRUÇÕES

CARLOS EDUARDO PERIN

OBRA
ROSA DE SAROM

PROPRIETÁRIO: ROSA DE SAROM		DATA: 08/2011	PRANCHA: 03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO PERIN	CREA: PR 74.602/D	ESCALA: 1:50	
RESPONSÁVEL PROJETO: CARLOS EDUARDO PERIN	CREA: PR 74.602/D	DESENHO: LUCAS L.	
		PROJETO: EDUARDO	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 64
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 146/2011

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar o Lote nº 17 da Quadra nº 475 – Reseva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83 m2, constante da matrícula nº 15.348 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 154.400,35 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centabos) à **Vanilde Toscan Spagnol**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.503.479/0001-77, estabelecida na Rua Tapajós, 300, Centro, Pato Branco - Pr.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel se destina a que a requerente atue no ramo de indústria de confecção de peças de vestuário e serigrafia.

É o brevíssimo relatório.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel **será destinado ao ramo de indústria de confecção de peças de vestuário e serigrafia.**

Entretanto, verificando o contrato social (Requerimento de Empresário – Micro Empresa), constatamos que o ramo de atividade da donatária é de **"indústria e comércio de roupas e tecidos"**, razão pela qual recomendamos seja adequada a redação constante do inciso II, do Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei em apreço.

Constatamos ainda que a donatária possui capital social de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e sendo a mesma optante do simples nacional, cumpre o requisito disposto no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.207/93, com a alteração dada pela Lei nº 3.293/2009.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, atendendo as previsões constantes na Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais, e as alterações introduzidas pela Lei nº 3.293, de 16 de dezembro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 65
Visto

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB emitiu carta de anuência, entendendo que a requerente possui características de indústria de confecções de peças de vestuário e serigrafia, atestando que o referido imóvel é adequado ao funcionamento da empresa. (doc. Anexo)

Feitas essas considerações, estando a matéria legalmente amparada, opinamos em fornecer parecer favorável a sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1° de agosto de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco Fls 66

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei nº 146/2011, onde o Executivo Municipal, busca obter apoio do douto plenário desta Casa de Leis, para doar o Lote nº 17 da Quadra nº 475 – Reserva Municipal, localizado na Rua Cândido de Abreu, no Município de Pato Branco, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83 m², constante da matrícula nº 15.348 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$154.400,35(cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) à VANILDE TOSCAN SPAGNOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.503.479/000.1-77, estabelecida na Rua Tapajós nº 300, Centro em Pato Branco.

Informamos que a respectiva empresa supra citada irá realizar atividades no ramo de indústria de confecção de peças de vestuário e serigrafia.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que o Projeto em apreço encontra-se em conformidade com a legislação pertinente a matéria.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 22 de Agosto 2011.

Câmara Munic. Pato Branco

Guto Silva (PSDB) – RELATOR

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

William Machado (PMDB)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Ago-2011-17:32-010346-3/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 67
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2011

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 146/2011, apoio do douto plenário desta Casa Legislativa para aprovar o projeto que tem por objetivo Autorizar a doação de Imóvel á Empresa Vanilde Toscan Spagnol.

Trata-se do Imóvel Lote nº 17 da Quadra nº 475 – Reserva Municipal, sito á Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83 m2, constante da matricula nº 15.348 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 154.400,35, o qual destina-se segundo o Executivo Municipal, para que a empresa beneficiada atue no ramo de industria de confecção de peças de vestuário e serigrafia.

Feitas essas considerações e cumpridas as demais formalidades ao projeto acima exposto, a Comissão de Políticas Publicas emitiu seu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação do referido projeto.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, Pr, 24 de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-ago-2011-11:21-010057-1/1

Valmir Tasca – DEM
Presidente/relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Guilherme Sebastião Silvério – PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 68
Visto

Exmo Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Valmir Tasca - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto plenário desta casa de leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 146/2011, que tem por objetivo a doação de Imóvel á Vanilde Toscan Spagnol.

APROVADO
Data 14/9/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do Inciso II, do Parágrafo Único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 146/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único.....

II – Destinação do Imóvel exclusivamente para a instalação de industria e comércio de roupas e tecidos, vedado qualquer outro;

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Ago-2011-11:22-010358-1/1

Nestes termos pede deferimento
Pato Branco, Pr, 24 de agosto 2011.

Valmir Tasca
Vereador –DEM

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 146/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o **Projeto de Lei nº 146/2011,** encaminhado através da **Mensagem n° 127/2011**, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para doar imóvel do lote nº 17 da quadra nº 475 – Reserva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco/PR, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83m² (um mil, sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), constante da matrícula nº 15.348 do 2º ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 154.400,35 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) à empresa Vanilde Toscan Spagnol, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.479/0001-77, estabelecida na Rua Tapajós, 300, Centro, em Pato Branco/PR.

Protocolo Geral 09-Set-2011-17:02-000512-1/1

A doação do imóvel terá a finalidade exclusiva para a instalação de indústria e comércio de roupas e tecidos, gerando novos empregos e impostos, contribuindo desta forma, para o desenvolvimento econômico e social do município.

Após análise, a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº146/2011.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 08 de setembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Longhi
Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Fls 10 Visto

PROJETO DE LEI Nº 146/2011

Autoriza doação de imóvel à empresa **Vanilde Toscan Spagnol.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote nº 17 da quadra nº 475 – Reserva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco/PR, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83m² (mil e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 15.348 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 154.400,35 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), à empresa **Vanilde Toscan Spagnol**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.479/0001-77, estabelecida na Rua Tapajós, 300, Centro, em Pato Branco/PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de indústria e comércio de roupas e tecidos, vedado qualquer outro;

III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 281466, de 9 de julho de 2010, na forma nele contida;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5293 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza doação de imóvel à empresa Vanilde Toscan Spagnol.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote nº 17 da quadra nº 475 – Reserva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco/PR, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83m² (mil e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 15.348 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 154.400,35 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), à empresa Vanilde Toscan Spagnol, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.479/0001-77, estabelecida na Rua Tapajós, 300, Centro, em Pato Branco/PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de indústria e comércio de roupas e tecidos, vedado qualquer outro;

III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 281466, de 9 de julho de 2010, na forma nele contida;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 146/2011

MENSAGEM Nº: 118/2011

RECEBIDA EM: 11 de julho de 2011.

Nº DO PROJETO: 146/2011

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa **Vanilde Toscan Spagnol.**
(doação do Lote nº 17 da quadra nº 475 – Reserva Municipal, sito à Rua Cândido de Abreu, nesta cidade de Pato Branco/PR, sem benfeitorias, contendo área de 1.064,83m² (um mil, sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 15.348 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 154.400,35 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de julho de 2011.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 2 de agosto de 2011
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 22 de agosto de 2011
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de agosto de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de setembro de 2011
Aprovado com emenda, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Vilmar Maccari – PDT.

Aprovado com **emenda modificativa** de autoria dos vereadores: Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de setembro de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de setembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 455/2011

Lei nº 3684, de 30 de setembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5293, de 30 de setembro de 2011.

Edição nº 5283

DIÁRIO DO SUDOESTE
30 de setembro de 2011

Mais três terrenos doados a empresas pela Prefeitura de Pato Branco

DAYANNE DO NASCIMENTO
PATO BRANCO

A Prefeitura de Pato Branco doou na manhã de ontem mais três terrenos a empresas que desejam investir no município. O prefeito Roberto Viganó sancionou três leis que autorizaram as doações às empresas, na presença de diversas autoridades locais, em seu gabinete. Com mais essas três doações, o município chega a 51 desde de 2005, e 98% das empresas gratificadas são patobranquenses.

Conforme informações do secretário municipal de Administração e Planejamento, Júlio César Lattmann, com esse investimento serão gerados inicialmente 49 novos empregos no município. Ele também destacou que muitos municípios, que visam o desenvolvimento econômico, agregação de valor e geração de empregos, precisam criar mecanismos de incentivo, para que os empreendedores consigam com os seus recursos e mais o incentivo municipal consolidar ou mesmo ampliar a sua empresa. "Essa é uma ferramenta que o município tem de auxílio para o empresário. Porque muitas vezes ele tem apenas uma parte do dinheiro para construir, mas não tem o dinheiro para comprar o terreno. Então o município entra ajudando com a doação", comentou Lattmann.



Com os três terrenos doados ontem, município completa 51 doações desde 2005

Investimentos

Os terrenos doados foram para empresas que atuam em três ramos distintos. Uma é de implementos agrícolas, que recebeu um terreno com área de 17.408,00m² avaliado em R$1.044.480,00. A segunda empresa atua no ramo de confecção e recebeu um terreno com área de 1.064,83m² avaliado em R$ 154.400,35. A terceira empresa trará um investimento novo para o Sudoeste, que é a fabricação e a comercialização de vidros temperados. Essa recebeu um terreno de 3.312,78m² com valor de R$198.766,80.

Segundo o empresário Pedro Ademir Fergutz, sócio-proprietário da empresa de vidros temperados, que vai começar a atuar em breve em Pato Branco, esse ramo ainda é pouco explorado na região. Ele informou que as indústrias mais próximas, que lidam com esse tipo de atividade, estão localizadas a pelo menos 300 quilômetros. "São muitas empresas aqui do Sudoeste que precisam desse tipo de vidro. E nós vamos estabelecer esse comércio para atendê-las", afirmou o empresário. Ele ainda enfatizou que a adesão do terreno foi um passo muito importante e essencial para o seu investimento. "Agora só vamos precisar construir o barracão, o maquinário também está sendo preparado e logo vamos começar a trabalhar", relatou Fergutz.

Incentivo à economia

O prefeito Roberto Viganó destacou que, desde o início da sua gestão, sempre apoiou o incentivo às empresas para que essas invistam no município. E uma das formas de promover esse apoio é com a doação dos terrenos, tanto que desde 2005, mais de 3.200 novos empregos foram criados no município por meio de empresas que se instalaram em terrenos doados pelo poder público municipal. "Tudo isso é motivo de muito orgulho para nós", ressaltou Viganó.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 73

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 74
Visto

JORNAL ATLANTA Edição nº 30 EDITORA ATLANTA LTDA.

Pato Branco

Administração municipal chega a 51 doações de imóveis para empresas

No dia 29, o prefeito Roberto Viganó sancionou três leis para doações de terrenos a empresas pato-branquenses. Entre as beneficiadas estão a Malharia Rosa de Saron, a Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Turim Ltda e a Temper Sudoeste Ltda. Com estas, a Prefeitura chega a 51 doações desde 2005, contribuindo na geração de mais de 3 mil empregos diretos. A cerimônia contou com a presença de vereadores, secretários e servidores municipais, bem como de representantes das empresas beneficiadas.



O secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Pato Branco, Julio Lattmann, salienta o interesse da Prefeitura em apoiar os empresários do município. "Estamos a disposição para apoiar todo empresário que tem uma proposta séria, na geração de empregos e no desenvolvimento local. Esse incentivo vem contribuindo para que Pato Branco se consolide entre as cidades do estado, com ambiente favorável para receber empreendimentos", completa o Júlio, referindo-se ao Índice de Desenvolvimento Municipal para Micro e Pequenas Empresas (IDMPE), desenvolvido pelo Sebrae/PR, que aponta Pato Branco em 13º lugar no Estado.

empresa recebeu um terreno com 17.408,00 m², avaliado em R$ 1.044.480,00. O Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) aponta que a empresa, que hoje possui 45 empregos diretos, contratará mais 19 pessoas. Devido ao crescimento gradativo da demanda e de funcionários, a Malharia Rosa de Saron ficou com o espaço físico pequeno, tendo em vista que comporta a loja, a fábrica e a serigrafia no mesmo local. Assim, o imóvel de 1.064,83m², avaliado em R$ 154.400,35, comportará a produção da malharia, que manterá a loja na região central da cidade. "Hoje oferece 13 empregos diretos e 14 indiretos, por isso esse incentivo é tão importante, porque refletirá na vida de muita gente. Agora vou poder ampliar a minha empresa, sonhar

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 75
Visto

Para o prefeito Roberto Viganó, a doação de imóveis para empresas é uma ação de política pública que oportuniza o desenvolvimento empresarial e a geração de empregos em Pato Branco. "Os empresários acreditam na nossa terra, por isso oferecemos esse apoio ao pequeno, médio e grande empresário, pois beneficia muitas famílias. Foram mais de 3.200 novos empregos gerados em virtude das doações, e estamos trabalhando para oferecer mão de obra qualificada, para fortalecer o setor empresarial de Pato Branco cada vez mais", evidenciou o prefeito.

Importância

Atuando no setor agrícola há 21 anos, a Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Turim Ltda atende varias regiões do Brasil e também exporta para o Paraguai. De acordo com o gerente-administrativo, César Suchodolak, a empresa encontrou no apoio ofertado pela Prefeitura a oportunidade de ampliar a estrutura física e aumentar o quadro de funcionários. "A ampliação contribuirá no atendimento da demanda existente e também na produção de novo produtos. Essa é uma importante iniciativa por parte da Prefeitura, pois ajuda o crescimento das empresas e o desenvolvimento do município", enfatiza César. A em crescer ainda mais, chegando a 25 empregos diretos", enfatiza a proprietária Vanilde Toscan Spagnol, que planeja, também, criar um atacado para venda de camisetas de diferentes cores, uma novidade na região Sudoeste.

Novos empreendimentos

Em Pato Branco, esse apoio oferecido para quem já está consolidado no mercado também atende novos empreendimentos. É o caso da Temper Sudoeste Ltda, que visando o aquecimento da construção civil no município e região, fabricará vidros temperados, espelhos bisotês e modulados, diversificando o mercado local e gerando 18 empregos iniciais, de acordo com o EVTE.

O sócio-proprietário da empresa, Valdir Aparecido Almeida Silva, destaca que a produção de vidro temperado é uma novidade na região Sudoeste. "Esse tipo de vidro é dez vezes mais resistentes que o vidro comum. Pretendemos atingir o mercado local, vendendo em atacado para a região Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina", projeta Valdir. A empresa recebeu um terreno de 3.312,78m², com valor estimado de R$ 198.766,80. Segundo Valdir, as instalações devem ser inauguradas em janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

Ofício nº 020/2012-SEDET Pato Branco, 01 de março de 2012.

Ilustríssimo Senhor

Osmar Braun Sobrinho

Presidente

Câmara Municipal de vereadores.

Pato Branco – Pr

A empresa **Vanilde Tocam Spagnol**, através do Processo nº 300672 de 29/02/2012 está solicitando a este Município a liberação da cláusula de inalienabilidade referente a doação de terreno que recebeu através da Lei nº 3.684 de 20 de setembro de 2011.

Para tanto está oferecendo o imóvel apartamento 1302, situado na Rua Tapajós, 3oo em Pato Branco., constante da matricula nº 26.861 como garantia na liberação da cláusula de acordo com o Art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.207.

Solicitamos a vossa senhora a indicação de um vereador para fazer parte da comissão que efetuará a avaliação do imóvel supra citado, de acordo com o parágrafo 2º da Lei 1.207 que especifica:

Projeto de Lei nº 116/2011.

"A avaliação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante a participação de um Vereador, de um Corretor de Imóveis e de um profissional de área de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal".

Atenciosamente

Julio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

DEFERIDO
01/3/12

DEFERIDO
3/12/

Indico o vereador Valmir Tasca para acompanhar a comissão de avaliação.
Ofício 98/2012